



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.494/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica por essa Lei, doado os bens móveis adiante relacionados pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Vila Pavão para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.350.346/0001-67, situada na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão – ES.

Parágrafo Único – Os bens móveis constantes na mencionada relação, já se encontram à disposição no Poder Legislativo Municipal.

\* Relação Nominal de bens:

Tombamento	Descrição	Quantidade	Data de Aquisição
000000025	BASE P/ MICROFONE SEM FIO	01	18/12/2013
000000029	AMPLIFICADOR DE SOM WATTSON	01	18/12/2013
000000030	ALTO FALANTE	01	18/12/2013
000000031	ALTO FALANTE	01	18/12/2013
000000032	EVAPORADORA COOLIX 60.000 BTUS	01	18/12/2013
000000033	EVAPORADORA COOLIX 60.000 BTUS	01	18/12/2023
000000051	ALTO FALANTE	01	18/12/2013
000000052	ALTO FALANTE	01	18/12/2013
000000053	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000054	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000055	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000056	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000057	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



000000058	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000059	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000060	CADEIRA EM MADEIRA	01	18/12/2013
000000073	MICROFONE S/ FIO	01	18/12/2013
000000074	MICROFONE S/ FIO	01	18/12/2013
000000102	CADEIRA FIXA PRETA	01	18/12/2013
000000119	MONITOR LCD SAMSUNG 17"	01	18/12/2013
000000160	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL SONY 12.1 MEGA PIXEL	01	18/12/2013
000000190	MICRO-COMPUTADOR	01	18/12/2013
000000191	MONITOR LCD LG 15"	01	18/12/2013
000000193	ESTABILIZADOR	01	18/12/2013
000000194	IMPRESSORA HP LASERJET CP1525NW	01	18/12/2013
000000204	CONDENSADORA COOLIX 60.000 BTUS	01	18/12/2013
000000205	CONDENSADORA COOLIX 60.000 BTUS	01	18/12/2013
000000210	APARELHO TELEFONE INTELBRAS	01	18/12/2013
000000211	APARELHO TELEFONE INTELBRAS	01	18/12/2013
501000244	TEL. S/F INTELBRAS TS PRETO	01	30/12/2014
501000245	TEL. S/F INTELBRAS TS PRETO	01	30/12/2014
501000246	TEL. S/F INTELBRAS TS PRETO	01	30/12/2014
501000247	CAM. DIG. SONY DSC-W800S PRATA	01	30/12/2014
501000273	NOBREAK 600VA RAGTECH 115/127/220 PRETO COD. 4125	01	11/12/2017

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
06/07/2023 16:48:17

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal